

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.0005602022-89

2. Descrição da necessidade

Construção de Galpão de Almoxarifado e Patrimônio nos *campi* Petrolina e Ouricuri do IFSertãoPE

Os *campi* Petrolina e Ouricuri contam com uma ampla estrutura física, composta por auditório, diversos laboratórios, salas de aula e salas administrativas, dentre outros ambientes organizacionais, entretanto não possuem um espaço suficiente e adequado ao armazenamento e conservação de materiais de forma geral. Outrossim, o crescimento da oferta de cursos ocasionou o aumento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o devido suprimento patrimonial do campus.

Com isso, surge a necessidade de construção de um galpão para armazenamento de materiais de expediente e patrimônio, uma demanda antiga e de suma importância para os referidos *campi*, que ainda não tinha sido implantado por falta de recurso orçamentário.

Diante de um novo cenário orçamentário, que possibilitou a execução desse projeto, procedeu-se para o planejamento da obra de construção de um Galpão de Almoxarifado e Patrimônio para cada campus, contemplando ambientes adequados de acordo com as normas vigentes e atendimento a recomendações dos órgãos de controle e auditoria, além de permitir a otimização do atual espaço usado para almoxarifado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do Campus Ouricuri	Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior
Direção Geral do Campus Petrolina	Fabiano de Almeida Marinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade da contratação estão elencadas a seguir:

Qualificação da empresa

- Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, registrado no CREA, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, fornecido por pessoa jurídica de direito ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;
- A contratada indicará profissionais habilitados e especializados, com registro no CREA, como integrantes de sua Equipe Técnica, admitida a sua substituição somente nas condições previstas em Contrato.

Prestação dos serviços

Quanto à prestação dos serviços, a CONTRATADA:

- Executará os serviços obedecendo rigorosamente às especificações técnicas fornecidas pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, às Normas atinentes da ABNT e de acordo com o Decreto nº 7.983/2013 e a Lei nº 8.666/93;

- Deverá esclarecer eventuais dúvidas durante a execução dos serviços com a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura (DEINF) do IFSertãoPE e Fiscais do Contrato, de forma escrita, via Ofício;
- Deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, em sua versão definitiva ou em sua versão rascunho obrigatoriamente acompanhada de sua comprovação de pagamento, logo após a emissão da Ordem de Serviço e antes do início da execução das obras;
- Deverá executar os serviços com as informações (projetos/especificações) apresentadas pelo IFSertãoPE e por meio de vistorias aos locais da obra em questão, sendo de sua responsabilidade, também, conferir todas as medidas necessárias para os projetos propostos;
- Assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços prestados, objeto deste termo e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos ao IFSertãoPE ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos executores das obras. Os trabalhos serão realizados a partir de reuniões com as equipes técnicas da CONTRATADA, cabendo aos CONTRATANTES proporem as modificações que julgarem necessárias;
- Observará os seguintes pontos para execução da obra:
 - Segurança;
 - Não causar impacto ambiental danoso;
 - Funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
 - Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
 - Facilidade na execução, conservação e operação;
 - Possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes na região;
 - As definições dos projetos deverão contemplar soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção.

Sustentabilidade

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;
- Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;
- A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010;
- A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012.

Acessibilidade

A Norma técnica aplicável, em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão, trata-se da Norma brasileira da ABNT NBR 9050: "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos". Esta Norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

5. Levantamento de Mercado

Quanto às soluções a contratar, existem algumas possibilidades que resultariam no alcance da finalidade do objeto. Assim, seguem as possíveis soluções que auxiliaram na decisão da escolha vista como mais apropriada para a Instituição:

Solução 1:

Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de Almoarifado do Campus Posse - IF Goiano, na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com valor global de R\$ 497.789,60 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

Solução 2:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar os serviços de construção do Galpão de Almoarifado e Patrimônio do Campus Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, da Universidade Federal da Fronteira sul, na modalidade RDC eletrônico, do tipo maior desconto, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, com valor total de R\$ 971.480,55 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta Reais e cinquenta e cinco centavos).

Solução 3:

Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção do prédio de almoarifado do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com valor global de R\$ 671.940,39 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

A solução adotada para a contratação em questão será semelhante à solução 2.

A opção pela modalidade de licitação Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico dá-se pela necessidade de ampliação da eficiência nesta contratação, assegurando a competitividade entre os licitantes, assim como o tratamento isonômico, buscando ainda maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos, evitando o dispêndio de recursos públicos, ao mesmo tempo que com o escopo na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A escolha por esta modalidade proporcionará também ganhos significativos nos prazos em relação as modalidades licitatórias tradicionais, visto que comparando esta modalidade em relação às tradicionais o prazo da publicação do edital a até abertura da sessão é bem menor, além de que diminui também a quantidade de propostas classificadas para a fase de habilitação, o que proporciona a Administração ganho real de tempo, sem prejuízo na escolha da proposta mais vantajosa.

A opção pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, dá-se pela garantia de maior segurança da contratação, uma vez que os quantitativos previstos em algumas etapas estão sujeitos a ajustes para uma melhor qualificação do produto final. Como nesse regime de execução o quantitativo executado será o efetivamente remunerado em virtude das medições, embora exija um maior acompanhamento da fiscalização do contrato, se torna a solução mais adequada para contratação do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se à contratação de empresa de engenharia responsável pela construção de Galpão de Almoarifado e Patrimônio no campus Petrolina e campus Ouricuri do IFSertãoPE, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico. A modalidade de contratação será RDC, mediante regime de empreitada por preço unitário, visando ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos, evitando o dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de cada item a ser contratado será obtido de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura do IFSertão-PE, com base em vistoria prévia no local de implantação do projeto nos campi, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, conforme constarão em memória de cálculo, anexa ao Projeto Básico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 579.137,02

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Sendo que para a formação do preço de referência dos itens não contemplados pelo SINAPI, serão utilizadas as tabelas de custos do ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe ou tabelas semelhantes. Caso os serviços necessários não estejam contemplados nessas tabelas, poderá ser utilizada pesquisa de mercado e composições próprias elaboradas pela equipe técnica responsável pela obra.

A quantidade de serviço está discriminada em planilha orçamentária, anexo ao Projeto Básico, e o custo estimado da contratação é de R\$ 579.137,02 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a possibilidade de restringir a participação de empresas licitantes com um possível agrupamento, o processo licitatório se dará por item, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu §1º do art. 3º.

Entretanto, vale ressaltar que os serviços envolvidos na construção de cada obra (cada item) são inter-relacionados, não havendo viabilidade técnica em sua divisão, uma vez que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e prorrogação da entrega da obra. Outrossim, o gerenciamento a cargo de uma única empresa, proporciona maior controle pela Administração na execução da obra e cumprimento de cronograma com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há nenhuma contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Cronograma de expansão da infraestrutura do IFSertão-PE, contido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IF SERTÃO-PE, entre os anos 2020 e 2022, seria executada a Ampliação do Almojarifado/Biblioteca do Campus Petrolina. Entretanto, não há nenhuma previsão de construção do Almojarifado no Campus Ouricuri.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução deverá permitir o alcance da construção de Galpão de Almojarifado e Patrimônio no campus Petrolina e no campus Ouricuri, com área total de 207 m², contemplando uma área específica para carga, deslocamento e descarga de materiais, 01 almojarifado com banheiro e 04 depósitos, de forma a atender a demanda existente, bem como beneficiar a comunidade usuária desses *campi*.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, conforme previsto no item 3.3 desse ETP, bem como no Projeto Básico. Além disso, a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto permitirá que a instituição continue se adequando aos critérios e condições de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Portanto, esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.

LAYANE RIBEIRO MASCARENHAS

Engenheira Civil

Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Pró-Reitor de Orçamento e Administração